



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 5, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006**

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 11.100.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando os termos do art. 64 da Lei 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006, c/c com o art. 4º da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, Lei Orçamentária Anual - LOA 2006, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 5, de 29 de maio de 2006, e no Ato Conjunto TST.CSJT nº 003, de 23 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO JOSÉ LOPES LEAL**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 set. 2006. Seção 1, p. 76-77.

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO**

**UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO**

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0571 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>11.100.000</b>
		ATIVIDADES							
02	0571 4256	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO							11.100.000
061									
02	0571 4256 0001	APRECIÇÃO CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL							11.100.000
061			F	1	1	90	0	100	11.100.000
TOTAL - FISCAL									11.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.100.000

**ANEXO II - CANCELAMENTO**

**ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO**

**UNIDADE: 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO**

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>11.100.000</b>
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							11.100.000
272									
09	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							11.100.000
272			S	1	1	90	0	100	11.100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									11.100.000
TOTAL - GERAL									11.100.000